

INDICAÇÃO Nº 339 / 2014

DETERMINAÇÃO DE MÃO ÚNICA EM DUAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO a determinação de mão única de trânsito nas ruas
Francisco Clemente e Joaquim Alves de Araújo, Bairro Prefeito
Geraldo Homem de Faria.**

Justificativa:

Aquelas ruas são estreitas e o encontro de veículos nos dois sentidos complica o trânsito, principalmente quando se trata de caminhões.

Rio Pomba, 09 de julho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ